



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 21 de Fevereiro de 2025 • Ano XIII • Nº 4246

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Extratos de Contratos	02 a 02
Licitações	03 a 04
Termos Aditivos	05 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO SEMED Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.14012464779.PC.PMP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LIVRO DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS DISCENTES E DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PENEDO/AL.

Assinatura do Contrato: 21/02/2025.

Vigência: O contrato terá vigência desde a assinatura do instrumento até o exaurimento do objeto contratado, prazo este que não poderá extrapolar o lapso de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do mesmo.

Valor Total: R\$ 552.422,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MILE QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

Contratado (a): EDIÇÕES IPDH – GRÁFICA EDITORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.596.757/0001-64.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133 de 2021, art. 74, inciso I.

LUCIANO BARROS LUCENA
Secretário Municipal de Educação

Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 2024.22031706459.PROCADM.PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS PROVENIENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS DE PACIENTES AMPARADOS PELA FARMÁCIA DE CRÔNICOS VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENEDO-AL.

Face aos elementos constantes no processo administrativo nº 2024.22031706459.PROCADM.PMP e ao disposto no inciso IV do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto do Pregão Eletrônico nº 02/2025 à empresa MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.246.456/0001-46, com o menor desconto percentual de 23% (vinte e três por cento).

Penedo/AL, 20 de fevereiro de 2025.

Gustavo de Alencar Freitas
Secretário de Planejamento e Gestão



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL.
CEP: 57025-510 Tel. (82) 3022-2067/68
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0002324/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.538.208/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Pedro Hermann Madeiro, nos termos dos Decretos Conisul n.º 04/2021 e 05/2021, Lei Federal N.º 10.520/02 e Decreto Federal N.º 10.024/2019, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente processo licitatório executado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob o N.º **90009/2024** cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de correlatos e insumos para a saúde, voltados para os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul, por meio do site www.compras.gob.br, firmado entre o Consórcio e as empresas vencedoras do certame, para produzirem os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** em benefício das empresas, abaixo elencadas:

- **CIRURGICA BIOMEDICA - LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **11.215.901/0001-17**, para os seguintes itens: 113, 114, 138, 139, 140 e 141, pelo valor total de R\$ 2.713.364,14 (dois milhões, setecentos e treze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos);
- **MUNDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.521.989/0001-30, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 28, 29, 107, 108, 109, 110, 152, 153, 228, 229, 230 e 231, pelo valor total de R\$ 5.139.603,70 (cinco milhões, cento e trinta e nove mil, seiscentos e três reais e setenta centavos);

Maceió/AL, 18 de fevereiro de 2024.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO
DE ALAGOAS - CONISUL

Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

7º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2021

SÉTIMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 001/2021 DO
CRENCIAMENTO 02/2018, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO
E KAUAN BARBOSA LOBO, NAS
CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, neste ato representado (a) pelo Secretário, de PLANEJAMENTO E GESTÃO o Senhor **GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS**, CPF: 042.675.104-31, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CONTRATADA: **KAUAN BARBOSA LOBO**, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 085.177.554-30, residente e domiciliado na Rua da Rodagem, nº 58, Zona Rural Tabuleiro dos Negos, Comunidade Quilombola, resolvem celebrar o 7º termo aditivo de prazo do contrato 001/2021 do Credenciamento 02/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de Contrato 001/2021, por igual período, conforme caput do art. 57, inciso II da lei 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 02 de janeiro de 2025 e término em *02 de junho de 2025*.

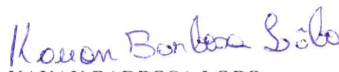
2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 02 de janeiro de 2025


GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CPF: 042.675.104-31


KAUAN BARBOSA LOBO
CONTRATADA
CPF: 085.177.554-30

* PUBLICADO POR INCORREÇÃO*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDÓ | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDÓ-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMP Nº 63/2024, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NO
POVOADO PONTA MOFINA, NO MUNICÍPIO DE
PENEDO/AL.**

MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, Nº 239, Centro, Penedo-AL, CEP 57.200-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela autoridade competente, neste ato representada pela autoridade competente, a Senhora Secretária, **Amanda Andréa Santos Lima Lobo**, inscrita no CPF Nº 039.243.014-25 e Portaria Nº 19.477, e a empresa **C L SANTOS & CIA LTDA**, com sede estabelecida na Av. Tiradentes, nº206, letra A, bairro Pratinha, Girau do Ponciano / Al , CEP 57360-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 26.761.178/0001-49, neste ato representada por **SR. Claudio Limeira Santos**, inscrito no CPF sob nº 087.827.654-80, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo **2024.04014836998.CPS.PMP**, e embasados nas disposições expressas do instrumento supracitado, na Lei nº 14.133 de 2021, e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

O prazo de execução mostrou-se insuficiente devido a fatores mencionados anteriormente, pois novos imprevistos surgiram durante o processo, impactando o progresso da obra e a realização dos pagamentos necessários.



**MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Sendo assim, para dar continuidade ao contrato, que tem o prazo de execução previsto para expirar em 28 de fevereiro de 2025, ficam prorrogados o prazo de **execução por mais 90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da expiração dos prazos originais do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Penedo/AL, 20 de fevereiro de 2025.

Ronaldo Pereira Lopes
Prefeito Municipal Penedo/AL

Amanda Andrea Santos Lima Lobo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Claudio Limeira Santos
C L SANTOS LTDA